



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.624, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação santo-augustense dos Universitários de Ijuí – ASUNI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação santo-augustense dos Universitários de Ijuí – ASUNI, no exercício de 2015, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassadas até o dia 5 (cinco), do mês de junho de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ: 2.076 – Contribuição para o Transporte Universitário; Elemento de despesa: 3350/41 – 261 – Contribuições.

Art. 3º A prestação de contas dos valores recebidos, será procedida pela entidade beneficiária, para prestação de contas deverá a entidade beneficiada apresentar cópia do contrato firmado com a empresa prestadora dos serviços e mediante apresentação de documentos previstos na LDO Art. 36 da Lei Municipal Nº 2.577, de 17 de setembro de 2014, sendo que o pagamento das parcelas seguintes fica condicionado à prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente e demais instruções feitas pela Secretaria de Finanças.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.518, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 08 DE MAIO DE 2015.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 08/05/2015


GISELE ANDRIGHETTO TELLES

Secretária Municipal de Administração.